

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Estado de Espírito Santo**

**LEI Nº 17/71**

Dispõe sobre anulações e suplementação de verbas no vigente Orçamento da despesa e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado de Espírito Santo, usando das suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, as dotações abaixo relacionadas na importância de Cr\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem cruzeiros).

**16- Contabilidade**

4.1.4.0.16	08-00	Mobiliário em Geral. . . . .	Cr\$	800,00
4.1.4.0.16	10-00	Outros Materiais de Uso Duradouro. . . . .	Cr\$	800,00
			Soma. Cr\$	1.600,00

**34- SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

3.1.1.1.34	01-00	Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . .	Cr\$	1.800,00
3.1.1.1.34	11	Diversos (Operários p/ os Serviços). . . . .	Cr\$	6.000,00
3.1.2.0.34	04	Material p/ Serviços Diversos. . . . .	Cr\$	1.400,00
3.1.3.0.34	16-00	Outros Serviços de Terceiros. . . . .	Cr\$	500,00
4.1.4.0.34	03-00	Ferramentas e Utensílios de Oficinas. . . . .	Cr\$	500,00
			Soma. Cr\$	10.200,00

**90- SERVIÇOS URBANOS**

3.1.1.1.90	11	Diversos (Operários p/ os Serviços). . . . .	Cr\$	3.500,00
			Soma. Cr\$	3.500,00

**91- SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS**

3.1.1.1.91	11	Diversos (Operários p/ os Serviços). . . . .	Cr\$	3.000,00
3.1.2.0.91	11-00	Produtos Químicos. . . . .	Cr\$	1.400,00
4.1.1.2.91		Construção da Rede Pública de Abastecimento D'Água. . . . .	Cr\$	6.000,00
4.1.3.1.91		Máquinas, Motores e Aparelhos. . . . .	Cr\$	5.900,00
4.1.4.0.91		Ferramentas e Utensílios de Oficinas. . . . .	Cr\$	4.900,00
			Soma. Cr\$	21.300,00

**92- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.1.1.92	02-00	Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil. . . . .	Cr\$	3.000,00
			Soma. Cr\$	3.000,00

**95- SETOR DE PRACAS, PARQUES E JARDINS**

3.1.2.0.95	17-00	Outros Materiais de Consumo. . . . .	Cr\$	2.000,00
3.1.3.0.95	16-00	Outros Serviços de Terceiros. . . . .	Cr\$	2.000,00
4.1.1.2.95		Construção de Calçamentos. . . . .	Cr\$	20.000,00
			Soma. Cr\$	24.000,00

**96- SETOR DE MERCADAS, FEIRAS E MATADOUROS**

3.1.1.1.96	11	Diversos (Operários p/ os Serviços). . . . .	Cr\$	1.800,00
4.1.1.2.96		Construção de Matadouro. . . . .	Cr\$	1.800,00
			Soma. Cr\$	3.600,00
		<b>Total Geral. . . . .</b>	<b>Cr\$</b>	<b>67.100,00</b>

Continua...

Continuação da Lei nº 17/71:

Artº 2º- Com os recursos das anulações do artigo 1º fica aberto o Crédito Adicionado na importância de Cr\$ 13.000,00 (trezemil cruzeiros), assim distribuídos.

16- CONTABILIDADE

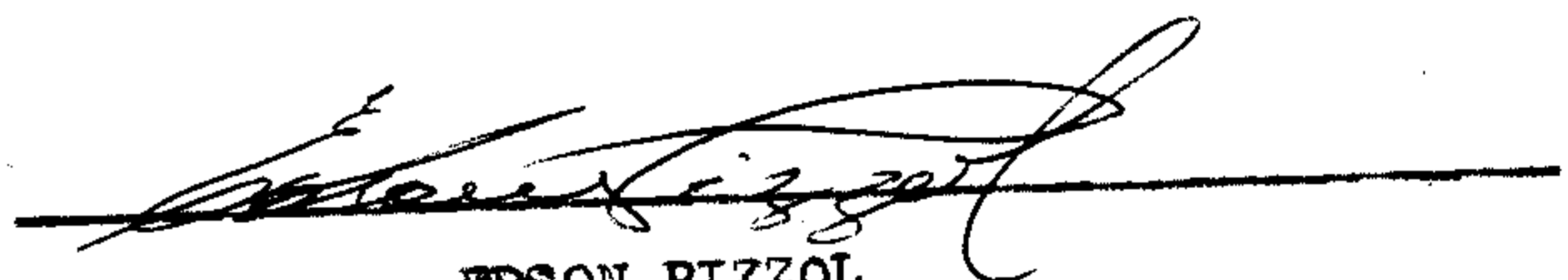
3.1.2.0.16 Impressos, Artigos de Expediente, . . . . . Cr\$ 1.000,00  
Soma.....Cr\$ 1.000,00

42- VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0.42 Outros Materiais de Consumo. . . . . Cr\$ 10.000,00  
3.1.3.0.42 Outros Serviços de Terceiros. . . . . Cr\$ 2.000,00  
Soma. . . Cr\$ 12.000,00  
Total Geral. . . Cr\$ 13.000,00

Artº 3º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Conceição do Castelo, ES. 07 de dezembro de 1.971.



EDSON PIZZOL  
Prefeito Municipal